

 Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO	GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO João Batista de Camargo Jr Telefone: (65) 3613-7503 e-mail: joacbatista@tce.mt.gov.br
--	--

Ofício nº : 467/2018/GAB-JBC

Cuiabá, 12 de julho de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal de Sorriso no período de 01/01/2013 a 31/12/216
Avenida Perimetral Sudeste nº 8875 Jardim Tropical CEP – 78.890-000 Caixa Postal
43
Sorriso-MT

PROCESSO Nº: 35.681-6/2017
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR



Ref.: Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, incisos II e IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que CITO Vossa Senhoria, encaminho cópia do Parecer nº 576/2018 do Ministério Público de Contas, bem como a informação prestada pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, a fim de que, com base no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII, e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento desta, apresente esclarecimentos e providências das irregularidades apontadas.

Informo que a não manifestação no prazo estabelecido implicará a declaração de revelia e conseqüente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,

Carlos Rogério Araújo de Meneses
Chefe de Gabinete
(Portaria 054/2018, DOC 1345, de 23/4/2018)